

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.795.786/0001-22



Lei nº 906/2015

DÁ O NOME A RUA

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, do Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais, faz saber que ela aprova e o PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada de Carmerindo Martins Apolônio a primeira Rua a esquerda, iniciando na Rua Josué Alves Borges (Rua da Dra Tirza) em sentido a caixa d'água.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Piritiba/BA, 16 de março de/2015.

IVAN SILVÁ CEDRAZ
Prefeito Municipal